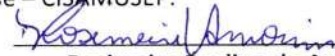


De: Patrimônio

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação emergencial de empresa objetivando o fornecimento de material de copa e cozinha utilizado no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Data: 17/11/2025


Rosimeire Paulino de Amorim
 Assistente Administrativa

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para contratação emergencial de empresa objetivando o fornecimento de material de copa e cozinha utilizado no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Valor Menor: R\$ 3.285,00

Data: 24/11/2025


Giseli Nardi Paixão
 Gerente de Compras e Licitações

De: Diretoria Financeira

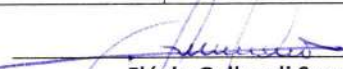
Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento		Fonte de Recursos	
01.001.10.123.0001.2001 / 302.0003.2004		3.3.90.30		21.00		1069 / 02369	
Fonte de Recurso 1069	Valor da Dotação Orçamentária 418.913,50	Valor Empenhado 152.483,67	Valor Disponível 263.253,83	Empenho Desdobramento 51.966,75			
Fonte de Recurso 02369	Valor da Dotação Orçamentária 419.819,26	Valor Empenhado 132.599,05	Valor Disponível 287.220,21	Empenho Desdobramento 51.966,75			
Saldo Orçado Disponível		9.000,00 / 858,06		Desdobramento da Despesa		0,00 / 0,00	

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 24/11/2025



Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

De: Diretora Administrativa

Autorização de Providências: Sim Não

Para: Assessoria Jurídica

Data: 25/11/25


Késia Carolina Braga Costa
 Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento:

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): Anexo

* Formalizar Parecer

Nº do Parecer:

Anexo

053/2025 - DIS/INE

* Inexigibilidade


Nº do Parecer:

Anexo

* Licitação – Pregão

* Contrato – Sim Não

Data: 25/11/2025


Antônio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

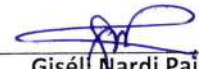
Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.


a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não

Data: 25/11/25


Giseli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa

Data: 25/11/25


Sonia Regina Gomes Celestino
 Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: ___/___/___

Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Maringá, 17 de novembro de 2025.

1 – Categoria

Material de Consumo

2 – Descrição da necessidade da contratação

A aquisição de copos descartáveis torna-se necessária para garantir melhores condições de higiene, praticidade e organização no ambiente ambulatorial. O uso desse material contribui para evitar o compartilhamento de utensílios, reduzindo riscos de contaminação e promovendo a saúde dos usuários, especialmente nas salas de espera, locais estes, com grande circulação de pessoas;

Além disso, os copos descartáveis facilitam a oferta de água, café e outras bebidas, otimizando o atendimento a colaboradores, visitantes e parceiros. Sua utilização também reduz a necessidade de lavagem constante de utensílios, trazendo economia de tempo e recursos operacionais;

Portanto, a compra de copos descartáveis é essencial para manter a higiene, assegurar o bem-estar dos usuários e garantir a eficiência das rotinas internas do CISAMUSEP.

3 – Área Requisitante

Setor de Patrimônio

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução da contratação está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	Cód.	CATMAT	Descrição	Unid. Medida
1	587	617347	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TERMOFORMADOS PARA ÁGUA, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP), TRANSLÚCIDO, REFORÇADOS COM FRISOS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 180ML, COM DIÂMETRO DA BORDA 70MM, DIÂMETRO DO FUNDO 45MM, ALTURA 73MM, MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 5%, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°C, COM AS REFERÊNCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM MANGAS PLÁSTICAS COM 100 COPOS CADA E ACONDICIONADAS EM CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SÍMBOLO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230. O PRODUTO DEVE ATENDER À NORMA DE QUALIDADE NBR 14.865/02.	Manga

5.1 A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

- 5.2 A entrega deverá ser realizada nos horários das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min na sede do CISAMUSEP, Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva nº 1275, Jd. Ipanema, Maringá-PR;
- 5.3 O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- 5.4 Todos os itens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos itens deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o CISAMUSEP;
- 5.5 O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte os itens fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;
- 5.6 A Empresa deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.
- 5.7 A empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Alvará de funcionamento expedido pelo Município da sede da empresa licitante.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

Informamos que a quantidade solicitada foi baseada no gasto mensal dos últimos meses, sendo então estimada a quantidade para 04 meses de forma a atender emergencialmente as necessidades dos setores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TERMOFORMADOS PARA ÁGUA, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP), TRANSLÚCIDO, REFORÇADOS COM FRISOS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 180ML, COM DIÂMETRO DA BORDA 70MM, DIÂMETRO DO FUNDO 45MM, ALTURA 73MM, MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 5%, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°C, COM AS REFERÊNCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM MANGAS PLÁSTICAS COM 100 COPOS CADA E ACONDICIONADAS EM CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SÍMBOLO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230. O PRODUTO DEVE ATENDER À NORMA DE QUALIDADE NBR 14.865/02.	Manga	750

7 - Levantamento de mercado

A possível opção que pode ser considerada para a solução do problema, é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Copa e Cozinha.

8 – Estimativa do valor da contratação

Orçamento			
Comercio de Embalagens Kassuya LTDA			
Item	Descritivo	Valor unitário	Valor total
1	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TERMOFORMADOS PARA ÁGUA, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP), TRANSLÚCIDO, REFORÇADOS COM FRISOS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 180ML.	R\$ 5,16	R\$ 3.870,00

Considerando o orçamento encaminhado por fornecedor, estima-se que o custo para a aquisição do item será de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, com vistas ao ajuste do preço calculado neste Estudo Técnico Preliminar. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

O objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade dispensa e com julgamento por Menor Preço por item.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando a necessidade de adquirir os itens constante neste ETP em caráter emergencial não houve a necessidade de parcelamento da compra.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se como resultado a contratação de empresa para o fornecimento de material de copa e cozinha para que possamos manter os atendimentos aos pacientes assistidos por este Consórcio.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não será necessário adotar providências prévias.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

PREGÃO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VENCIMENTO DO CONTRATO
--------	----------	---------	--------	------------------------

12/2025	118/2025	RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	Aquisição dos Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha a Serem Utilizados no CISAMUSEP.	12/05/2026
---------	----------	---	---	------------

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como por exemplo:

- que os materiais utilizem embalagens, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- providenciar para que as embalagens tenham destinação a reciclagem.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de copa e cozinha, é imprescindível, adequada e viável.

16 – Responsáveis


Rosimeire Paulino de Amorim
Assistente Administrativo



WhatsApp



Pesquisar ou co...



Tudo

Não lidas



Favoritas

Grupos



As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**



+5... sexta-feira
sim tem dif...



Fa... sexta-feira
Bom dia, de...



+5... sexta-feira
✓ Bom dia,...



+... quinta-feira
✓ Duas not...



C... quinta-feira
OK, muito o...



+... quinta-feira
✓ Bom dia



+... quarta-feira
✓ obrigado!



Baixar o WhatsApp para Windows



+55 44 8838-0571



sexta-feira

sexta-feira

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Olá, gostaria de um orçamento de Copos Descartáveis

10:32 ✓✓

bom dia

10:33

qual capacidade do copo?

10:33

Preciso comprar 10 caixas de copos de 180 ml

10:34 ✓✓

do mais em conta?

10:34

O copo precisa ser um pouco resistente, para suportar um café quente por exemplo

10:35 ✓✓

Código	Descrição	Quantidade	Unid	Valor unitário	Total	%	Desconto	Tot. lig. + hb.	Tax.	Regis.
[Empty table body]										

10:35

e o valor do mais em conta?

10:47 ✓✓

Código	Descrição	Quantidade	Unid	Valor unitário	Total	%	Desconto	Tot. lig. + hb.	Tax.	Regis.
[Empty table body]										

10:48

sim tem diferença na qualidade

10:48



Digite uma mensagem



TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 17 de novembro de 2025.

Considerando que o copo descartável é essencial para o funcionamento diário do ambulatório e setores administrativos, e que a ausência de seu fornecimento compromete as condições mínimas de atendimento e acolhimento aos usuários e servidores, especialmente em áreas de espera.

Considerando que a empresa RPG Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda, contratada através do Contrato nº 118/2025, para fornecer copos descartáveis, não cumpriu com os prazos de entrega conforme Cláusula Segunda do referido contrato, e por consequência a mesma está sendo notificada para esclarecimentos e providências;

Considerando que estamos na primavera, com temperaturas elevadas e que por consequência tomam-se mais líquidos com intuito de se hidratar, bem como de se refrescar, aumentando assim o consumo de copos descartáveis;

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação emergencial de empresa objetivando o fornecimento de material de copa e cozinha utilizado no CISAMUSEP, conforme descritivo abaixo, a fim de suprir o consumo pelo período de 4 (quatro) meses, tempo esse suficiente para realizar outro processo licitatório, considerando que não há como garantir que a empresa contratada para tal fornecimento irá realizá-lo a tempo.

Item	Código	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Estoque	Consumo 12 meses	Último Valor Pago	Marca de referência	Comprar
1	587	617347	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TERMOFORMADOS PARA ÁGUA, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP), TRANSLÚCIDO, REFORÇADOS COM FRISOS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 180ML, COM DIÂMETRO DA BORDA 70MM, DIÂMETRO DO FUNDO 45MM, ALTURA 73MM, MEDIDAS	Manga	0	1776	R\$ 3,80	Ecocopo/Bráscopo/Copaza	750

			PODENDO VARIAR +/- 5%, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°C, COM AS REFERÊNCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM MANGAS PLÁSTICAS COM 100 COPOS CADA E ACONDICIONADAS EM CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SÍMBOLO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230. O PRODUTO DEVE ATENDER À NORMA DE QUALIDADE NBR 14.865/02.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a da Solicitação de Compra, prevalece a descrição do item e unidade de medida constante nesta.

1. ENTREGA

- 1.1. A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- 1.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail patrimonio@cisamusep.org.br com o Fiscal do Contrato;

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 2.1. Nos termos dos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto deste termo será recebido:
 - 2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
 - 2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

- 2.2. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- 2.3. Todos os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos materiais deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Consórcio;
- 2.3.1. Para os produtos importados, deverão ter rotulagem em língua portuguesa que permita, no mínimo, a identificação do fabricante, importador, nome do produto, lote, validade, entre outros que se fazem necessários quanto à verificação do descritivo do Edital;
- 2.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;
- 2.5. A Empresa a ser contratada deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento do Termo.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto com o Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados.
- 3.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 3.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;
- 3.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

- 3.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo Consórcio, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI conforme a natureza da tarefa;
- 3.6. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 3.7. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços, na sede do Consórcio, deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 3.8. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, aos seus profissionais, as ferramentas, manuais e instrumentos necessários para execução dos serviços.

4. OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

- 4.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
- 4.2. Assegurar o acesso dos empregados da empresa a ser contratada, quando devidamente identificados e/ou uniformizados, aos locais em que devam executar as tarefas;
- 4.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 4.4. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento das condições contidas neste Termo de Referência;
- 4.5. Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado e efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência.

5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. A Licitante deverá apresentar:
 - 5.1.1. Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pelo Município da sede da empresa licitante.

6. GARANTIA

6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência será de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

7.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após inspeção e conferência dos materiais entregues e da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

8.2. A empresa vencedora da presente Licitação deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

8.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o item, as quantidades fornecidas, a marca, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

8.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

8.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:

9.1.1 Der causa à inexecução parcial do objeto;

9.1.2 Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Der causa à inexecução total do objeto;

9.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

9.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do objeto;

9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.2 Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1 **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 9.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.2.4 **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 9.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 9.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 9.9.4 Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
- 9.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 9.11 A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.12 O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 9.14 Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.


10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura;

10.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, assim como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

10.2.1. Caso o contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.


Rosimeire Paulino de Amorim
Assistente Administrativa

Autorizado em 17/11/25

Fiscal do Contrato: Jevanildo

Késia Carolina Braga Costa
Diretora Administrativa
CISAMUSEP

Assinatura e Carimbo

Recebido 18/11/25


Assinatura



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 92 / 2025

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	587-COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TERMOFORMADOS PARA ÁGUA, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE	MANGA	750.0	R\$ 4,38	4,81	4,40	Média - CV: 0,11
							Valor cotado	
							Unitário	Total
BQS DISTRIBUIDORA LTDA							R\$4,40	R\$3.300,00
CIRURGICA PRIME LTDA							R\$5,25	R\$3.937,50
DONATA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - EPP							R\$4,39	R\$3.292,50
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS							R\$4,38	R\$3.285,00
JC FERRAGENS LTDA							R\$5,65	R\$4.237,50
							Valor média:	R\$3.607,50
							Valor mediana:	R\$3.300,00



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 92 / 2025

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Data 18/11/2025

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise:

Total Média: R\$ 3.607,50

Total Mediana: R\$ 3.300,00

Total Menor: R\$ 3.285,00

Total Maior: R\$ 4.237,50

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação Data Vencimento

INSS: ____/____/____

FGTS: ____/____/____

Giséli Nardi Paixão

Matrícula: 83

Responsável pelo Levantamento de


Giséli Nardi Paixão

Matrícula: 83

Solicitante de Amorim
Gerente de Patrimônio
CISAMUSEP


Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira


Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa


Késia Carolina Braga

Matrícula: 021

De: LOKALMED DISTRIBUIDORA <lokalmed01@outlook.com>
Enviado em: quarta-feira, 19 de novembro de 2025 15:55
Para: licitacao@cisamusep.org.br; compras@cisamusep.org.br
Assunto: ORÇAMENTO COPOS DESCARTÁVEIS - J DE BRITO DISTRIBUIDORA
Anexos: Cisamusep copos 19-11.pdf; Cisamusep copos 19-11.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Boa tarde!
Segue o orçamento solicitado, espero que ajude no processo!

ATT.

DIEGO LB
J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Lokalmed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
CNPJ 32.282.308/0001-63
IE 90800527-98
Endereço: R. Ver. Joaquim Pereira de Castro, 287 Sl 03 Vila Santo Antônio Maringá/
PR
Fone : 44 3037-5077
Whats: 44 99912-4225
Vivo: 44 99172-1121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.282.308/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 19/12/2018	
NOME EMPRESARIAL J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOKALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO	NÚMERO 287
COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 87.030-170	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANTONIO
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9766-1685
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 08:08:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CLIENTE: CISAMUSEP

CONSULTA DE PREÇOS Nº 92/2025

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Marca
1	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TERMOFORMADOS PARA ÁGUA, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP), TRANSLÚCIDO, REFORÇADOS COM FRISOS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 180ML, COM DIÂMETRO DA BORDA 70MM, DIÂMETRO DO FUNDO 45MM, ALTURA 73MM, MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 5%, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°C, COM AS REFERÊNCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM MANGAS PLÁSTICAS COM 100 COPOS CADA E ACONDICIONADAS EM CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SÍMBOLO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230. O PRODUTO DEVE ATENDER À NORMA DE QUALIDADE NBR 14.865/02.	Unidade	750	4,38	3.285,00	ECOCOPO

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

MARINGA, 19/11/2025

32.282.308/0001-63
INSC. EST. 90800527-98
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
MARINGÁ - PR

Taniclea Adrieli S. Brito
Taniclea Adrieli Santos Brito
CPF 074.257.239-05

Fone: (44) 3037-5077 / (44) 991369163 / (44) 99133-1121
licitacaolokalmed@outlook.com / licitacaolokalmed2@outlook.com
Rua Veriador Joaquim Pereira de Castro, 287
Sala 03 – CEP 87030-170 Maringá – Paraná
CNPJ: 32.282.308/0001-63 – Inscrição Estadual: 90800527-98
Razão Social: J DE BRITO Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Nome Fantasia: LOKALMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2025 09:11:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**
CNPJ: **32.282.308/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (30/10/2026) - Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32282308000163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:10:28 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **90C7.A40B.C4DA.9E84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 32.282.308/0001-63
Razão Social: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Endereço: R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03 / VILA SANTO ANTONIO / MARINGA / PR / 87030-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112201275318452015

Informação obtida em 24/11/2025 09:13:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG nº 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paçandu/PR, na Rua Recife, nº2066 – Jardim das Nações, CEP 87.140-000,

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG nº42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, nº41 – Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada, **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP 87.030-170, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, sob o n.º 41210410446, em 26/11/2021, e inscrita no CNPJ sob. nº32.282.308/0001-63, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Mediante essa alteração o objeto social da empresa passará a ser comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, leite e laticínios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG nº 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paçandu/PR, na Rua Recife, nº2066 – Jardim das Nações, CEP 87.140-000.

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG nº42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, nº41 – Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, únicos Socios da Sociedade Empresaria Limitada, **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP 87.030-170, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, sob o n.º 41210410446, em 26/11/2021, e inscrita no CNPJ sob. nº32.282.308/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome da Sociedade

A Sociedade gira sob o nome empresarial **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede

A sociedade empresária tem sua sede na Rua Vereador Pereira de Castro, nº287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP: 87.030-170 – Maringá/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – Filiais e Outras Dependências

A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA QUARTA – Objeto Social

O objeto Social é comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, leite e laticínios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA – Início de Atividade e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2018 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA – Capital Social

O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelo sócio:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
TANICLEAR ADRIELLI SANTOS BRITO	90%	22.500	R\$22.500,00
JOSE DE BRITO	10%	2.500	R\$2.500,00
TOTAL	100%	25.000	R\$25.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária

A administração da sociedade empresária cabe aos sócios **TANICLEAR ADRIELLI SANTOS BRITO** e **JOSE DE BRITO** na função de administradores, a quem compete, isoladamente,

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se à investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Retirada Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA DÉCIMA – Cessão e Transparência de Quotas

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de sócio que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quotas) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração no inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanço extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros econômico.

Parágrafo Segundo – Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Apreciação das Contas

**J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA**

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

**Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de
Sociedade Empresária Limitada**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Atas e Reuniões

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar e elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do enquadramento

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica Eleito o foro de Maringá/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS LTDA**

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

**Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de
Sociedade Empresária Limitada**

É assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam-no em 01 (uma) via igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR** obrigando-se por si e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paiçandu/PR, 09 de setembro de 2022.

Assinatura digital
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Sócia Administradora

Assinatura digital
JOSE DE BRITO
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07425723905	TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
57812195953	JOSE DE BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 14:16 SOB Nº 20226266192.
PROTOCOLO: 226266192 DE 09/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211960787. CNPJ DA SEDE: 32282308000163.
NIRE: 41210410446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2022.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG nº 42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, nº41 - Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, com sede na cidade de Maringá/PR Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 - Sala 03 - Vila Santo Antônio - CEP 87.030-170, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41108533585 e no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia: **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG nº 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paçandu/PR, na Rua Recife, nº2066 - Jardim das Nações, CEP 87.140-000. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresarial Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O sócio **JOSE DE BRITO**, transfere de forma onerosa 22.500,00 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) a Sócia Ingressante, **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, acima qualificada, a qual integraliza em moeda corrente do país no presente ato.

Parágrafo Único - Em decorrência das alterações havidas na empresa acima qualificada, o capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

Nome	%	Quotas	Valor R\$
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	90%	22.500	R\$ 22.500,00
JOSE DE BRITO	10%	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	100%	25.000	R\$ 25.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária
 A administração da sociedade empresária cabe aos sócios, **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, e **JOSE DE BRITO** na função de Administradores, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - Declaração de Desimpedimento
 Os **ADMINISTRADORES DECLARAM**, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63
Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG nº 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paçandu/PR, na Rua Recife, nº2066 - Jardim das Nações, CEP 87.140-000

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG nº 42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, nº41 - Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, únicos Sócios da Sociedade Empresária limitada, **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 - Sala 03 - Vila Santo Antônio - CEP 87.030-170, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, inscrito no CNPJ nº 32.282.308/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome da Sociedade

A Sociedade gira sob o nome empresarial **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede

A sociedade empresária tem sua sede Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº287 - Sala 03 - Vila Santo Antônio - CEP 87.030-170 - Maringá/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - Filiais e Outras Dependências

A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - Objeto Social

O objeto Social é Comércio atacadista e varejista de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, leite e laticínios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, aparelhos eletrônicos e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA QUINTA - Início de Atividade e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2018 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA - Capital Social

O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	90%	22.500	R\$ 22.500,00
JOSE DE BRITO	10%	2.500	R\$ 2.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único - Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA - Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária

A administração da sociedade empresária cabe aos sócios **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO e JOSE DE BRITO** na função de administradores, a quem compete, isoladamente, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS**

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

**Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De
Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada**

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se à investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Retirada Pró-labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Cessão e Transparência de Quotas

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócio que represente, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quotas) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados.

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração no inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS**

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

**Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De
Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada**

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanço extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros econômico.

Parágrafo Segundo - Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Apreciação das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Atas e Reuniões

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar e elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecimento ou Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do enquadramento

**J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS**

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

**Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De
Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada**

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica Eleito o foro de Maringá/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam-no em 01 (uma) via igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR** obrigando-se por si e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 26 de novembro de 2021.

Assinatura Digital
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Sócia Administradora

Assinatura Digital
JOSE DE BRITO
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07425723905	TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
57812195953	JOSE DE BRITO




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 09:17 SOB N° 41210410446.
PROTOCOLO: 218017405 DE 30/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108766762. CNPJ DA SEDE: 32282308000163.
NIRE: 41210410446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2021.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à (N&D) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) JOSE DE BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JEOVA DE BRITO	(mãe) IDELMA FORNALORI DE BRITO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 42087700	Órgão emissor SSP	UF PR
ESTADO DE RESIDÊNCIA (caso de emancipação - preencher no caso de menor) XXX		CEP 578.121.959-53	CPF (Número) 578.121.959-53
DOMICÍLIO (Logradouro - Inz. av. etc) RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro			
COMPLEMENTO Sala 03	BAIRRO/DISTRITO Vila Santo Antônio	CEP 87030-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (casav. etc) RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro			NÚMERO 287
COMPLEMENTO SALA 03;	BAIRRO/DISTRITO Vila Santo Antônio	CEP 87030-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ideale@idealecontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4644301 Atividade Secundária: 4631100, 4642702, 4645101, 4645102, 4645103, 4646001, 4649402, 4649403, 4664800, 4771701, 4773300, 4789005	Descrição do Objeto Comércio atacadista e varejista de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, leite e laticínios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEP XXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 12/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose de Brito</i>	SERVIÇO DISTRIAL DE PAIÇANDU	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
11		 PR2180002249860	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:22 SOB Nº 41108533585.
PROTOCOLADO: 187274401 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805329159. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOSE DE BRITO			
NACIONALIDADE BRASIL EIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JEOVA DE BRITO		(mãe) IDULMA FORNALORI DE BRITO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 16/07/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 42087700	Órgão emissor SSP	UF PR
EMPRESA (PAÍS) (forma de constituição - somente no caso de filial) XXX		UF PR	CPF (número) 578.121.959-53
DOMICILIO (A LOURADOURO - rua, av, etc) RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro			
COMPLEMENTO Sala 03	BAIRRO/DISTRITO Vila Santo Antônio	CEP 87030-170	NÚMERO 287
MUNICÍPIO Maringá	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006308 - Maringá		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro			NÚMERO 287
COMPLEMENTO SALA 03;	BAIRRO/DISTRITO Vila Santo Antônio	CEP 87030-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ideale@idealecontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4644301 Atividade Secundária	Descrição do Objeto aparelhos eletrônicos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 12/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose de Brito</i>	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPÓSITO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180002249860	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:22 SOB Nº 41108533585.
PROTOCOLO: 187274401 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805329159. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU
AV. COELHO JOSÉ JESU FLORIANO, 488 - CENTRO - PAIÇANDU - PR - CEP: 87140-000
Agente designado designado: Paulo Sérgio Faciol
distritaldcpaicandu@hotmail.com TEL: (45) 3244-1619 - 3244-1748

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: JOSE DE BRITO
Paicandu-PR, 13 de dezembro de 2018, 13:53:39h. - (PSF)
Em test. da verdade
Tabelião

Evani da Veiga Montéschiu
ESCREVENTE
Serviço Distrital de Paicandu



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:22 SOB Nº 41108533585.
PROTOCOLO: 187274401 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805329159. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108533585		NIRE DA FILIAL (exceto se o nome se alterar e filial) XXX	
NOME DO(A) EMPRESÁRIO (empresário, sem alterações) JOSE DE BRITO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
NOME DE BRITO		(nome) IDELMA FORNALORI DE BRITO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 16/07/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 42087700	Órgão emissor SSP	UF PR
EMPRESA DO PCH (forma de atuação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 578.121.959-53	
RUA (logradouro - rua, av, etc) RUA Casemiro Vigilato		NÚMERO 41	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Jardim Pioneiro	CEP 87140-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Piraquara		UF PR	
declara, sob as penas de lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Varador Joaquim Pereira de Castro		NÚMERO 287	
COMPLEMENTO SALA 03	BARRIO/DISTRITO Vila Santo Antônio	CEP 87030-170	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (NOME FISCAL) Atividade Principal 464301 Atividade Secundária 4631100, 4642702, 4645101, 4645102, 4645103, 4646001, 4649402, 4649408, 4664800, 4771701, 4773300, 4789005		Descrição do Círculo Comércio atacadista e varejista de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, leite e laticínios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, aparelhos	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 19/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.282.308/0001-83	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 24/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose de Brito</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE SE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002337256	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:01 SOB Nº 20190682140.
PROTOCOLO: 190682140 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900449571. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Código de Autenticidade: DF67DC2D3A7221F5C705BC206B75091C

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Cadastro: 205917	CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63	
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO		
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		
LOCALIZAÇÃO RUA JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, VEREADOR, 287 SALA 03 LT.50/2 Área Construída Utilizada: 103,74 m ² Área de Pátio: 0,00 m ² Área Total Utilizada: 103,74 m ² Área de Processamento: 0,00 m ²		<u>Zona / Quadra / Data</u> 11 000 050 <u>Cadastro Imobiliário</u> 11006220
ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, LEITE E LATICÍNIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, APARELHOS ELETRÔNICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.		
OBSERVAÇÕES O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.		
NIB 1227256;		

Expedido em 22/02/2022

Prova de Autenticidade válida até 04/11/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/08/2024 15:35:11 que o documento de hash (SHA-256)
5ec739652372408eeac9538ca5fbc90567a83d0772f0f87706b1c949029ad42 foi validado em 06/08/2024 15:33:23 através da transação blockchain
0x9fd9b464d7237a248f862d878fbb6fbc80aeb8272cf0cc66e7d9690fe6fbc1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 226563)



Código de Autenticidade: DF67DC2D3A7221F5C705BC206B75091C

Código validador nº D8AB1430D

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

Prova de Autenticidade válida até 04/11/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/08/2024 15:35:11 que o documento de hash (SHA-256)
5ec739652372408eeac9538ca5fbc90567a83d0772f0f87706b1c949029ad42 foi validado em 06/08/2024 15:33:23 através da transação blockchain
0x9fd9b464d7237a248f862d878fdbb6fbc80aeb8272cf0cc66e7d9690fe6fbc1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 226563)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 04/11/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5ec739652372408eeac9538ca5fbc90567a83d07727f0f87706b1c949029ad42** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **226563** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA**", faz prova de que em **06/08/2024 15:33:14**, o responsável **Taniclear Adrieli Santos Brito (074.***.***-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Taniclear Adrieli Santos Brito a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/08/2024 15:35:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9fd9b464d7237a248f862d878fdbb6fcfc80aeb8272cf0cc66e7d9690fe6fbc1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.25.0001227256-39

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Nome Fantasia: LOKALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CPF/CNPJ: 32.282.308/0001-63 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4771/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4645/1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR 4631/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO Logradouro: VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO Número: 287 Complemento: SALA 03; Bairro: VILA SANTO ANTONIO Município: MARINGA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 2.262,78 m ² Área Vistoriada: 103,74 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 4 PESSOAS Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA HIDRANTE E MANGOTINHOS Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGA



Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 30 de Junho de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

De: comercial@donatalimpeza.com.br
Enviado em: sexta-feira, 21 de novembro de 2025 08:36
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: Orçamento
Anexos: ORÇAMENTO CISAMUSEP.pdf; Donata Limpeza e Descartáveis - Alvará.pdf; Certidão positiva com efeito de negativa de débitos federais - DONATA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.pdf; Consulta Regularidade do Empregador FGTS DONATA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.pdf; Total Plast- Copo 180ml.pdf

Bom dia Giséli, tudo bem?

Anexo proposta de preço e documentações.

Atenciosamente,



Dep. Comercial

Laurindo Garcia

44 9967-8267

44 3031-7542

comercial@donatalimpeza.com.br
www.donatalimpeza.com.br

De: licitacao@cisamusep.org.br [mailto:licitacao@cisamusep.org.br]

Enviada em: terça-feira, 18 de novembro de 2025 13:21

Para: KMEDICA@HOTMAIL.COM

Assunto: Orçamento

Boa Tarde,

Segue em anexo **Consulta de Preço corrigida** referente à **Contratação emergencial de empresa objetivando o fornecimento de material de copa e cozinha (copos descartáveis) utilizado no CISAMUSEP, conforme descritivo abaixo, a fim de suprir o consumo pelo período de 4 (quatro) meses.**

Solicitamos a gentileza de encaminhar o orçamento no prazo de **2 (dois) dias úteis**, ou seja, **até o dia 21 de novembro de 2025**, a fim de darmos continuidade ao processo.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão

Gerente de Compras e Licitação



(44) 3123-8303

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.495.000/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/1992
NOME EMPRESARIAL DONATA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 1309	COMPLEMENTO SALA 01 02 03 04 05 E 06	
CEP 87.050-100	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@DONATALIMPEZA.COM.BR		TELEFONE (44) 3031-7542	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 08:05:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 92/2025

Data: 18/11/2025

Fornecedor: Donata Limpeza e Descartáveis Ltda

CNPJ: 85.495.000/0001-62

Endereço: Rua Santos Dumont, 1309

Cidade: Maringá-Pr

Telefone: (44) 3031-7542

E-mail: comercial@donatalimpeza.com.br

Nome e Identificação do Responsável: Laurindo de Arruda Gimenes Garcia..

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Marca
1	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TERMOFORMADOS PARA ÁGUA, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP), TRANSLÚCIDO, REFORÇADOS COM FRISOS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 180ML, COM DIÂMETRO DA BORDA 70MM, DIÂMETRO DO FUNDO 45MM, ALTURA 73MM, MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 5%, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°C, COM AS REFERÊNCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM MANGAS PLÁSTICAS COM 100 COPOS CADA E ACONDICIONADAS EM CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SÍMBOLO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230. O PRODUTO DEVE ATENDER À NORMA DE QUALIDADE NBR 14.865/02.	Manga	750	R\$ 4,39	R\$3.292,50	TOTAL PLAST

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

OBSERVAÇÕES:

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou compras@cisamusep.org.br no prazo de até 2 (dois) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À Vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail:

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 – Zona 28 – CEP:87053-285 – Maringá/PR.
 Fone: (44) 3123-8300



compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

Marcas de Referência: Ecocopo/Bráscopo/Copaza.

1. SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA

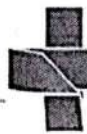
- 1.1. A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- 1.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail patrimonio@cisamusep.org.br com o Fiscal do Contrato.

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 2.1. Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:
- 2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;
- 2.2. O recebimento definitivo do item não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- 2.3. Todos os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos materiais deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Consórcio;
- 2.3.1. Para os produtos importados, deverão ter rotulagem em língua portuguesa que permita, no mínimo, a identificação do fabricante, importador, nome do produto, lote, validade, entre outros que se fazem necessários quanto à verificação do descritivo;
- 2.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades.
- 2.5. A Empresa deverá efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel e 01 (um) fixo, e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;
- 3.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;



- 3.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;
- 3.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 3.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo Consórcio, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual - EPI conforme a natureza da tarefa;
- 3.6. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 3.7. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços, na sede do Consórcio, deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 3.8. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, aos seus profissionais, as ferramentas, manuais e instrumentos necessários para execução dos serviços.

4 OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 4.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao fornecimento do objeto;
- 4.2 Assegurar o acesso dos empregados da empresa a ser contratada, quando devidamente identificados e/ou uniformizados, aos locais em que devam ser entregues os materiais;
- 4.3 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa efetuar a entrega dentro das especificações do presente nesta Consulta de Preço;
- 4.4 Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento das condições contidas nesta Consulta de Preço;
- 4.5 Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado e efetuar o pagamento no prazo previsto nesta Consulta de Preço.

5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A Licitante deverá apresentar:

- 5.1.1. Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pelo Município da sede da empresa licitante.

6 GARANTIA

6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após inspeção e conferência do item e da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.
- 7.2. A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28 - Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.
- 7.3. A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição, a quantidade, o valor unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho.

7.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a).

7.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura;

8.2. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Maringá, 21 de Novembro 2025
(LOCAL E DATA)

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

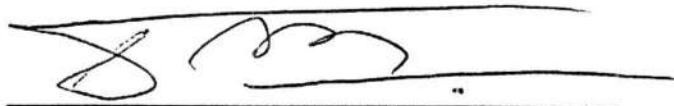
PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

85.495.000/0001-62
DONATA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
LTDA - EPP

RUA SANTOS DUMONT, 1309 - ZONA 03

CEP 87050-100 - MARINGÁ - PR

(CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



Laurindo de Arruda Gimenes Garcia

De: Cirurgica Prime <contatocirurgicaprime@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 19 de novembro de 2025 16:58
Para: compras@cisamusep.org.br; licitacao@cisamusep.org.br
Anexos: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Boa tarde,

Conforme conversa, segue o orçamento solicitado.

Desde já agradeço,

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.116.717/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/04/2022			
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA PRIME LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA PRIME			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS		NÚMERO 583	COMPLEMENTO *****
CEP 87.015-580	BAIRRO/DISTRITO ZONA 06	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRURGICAPRIMEADM@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 8811-4811	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 08:06:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Ao CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE –
CISAMUSEP
PROPOSTA DE PREÇOS**

IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA PRIME LTDA	
CNPJ: 46.116.717/0001-02	I.E: 90943527-78
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, 583, ZONA 6 CEP: 87.015-580	
TELEFONE: (44) 3047-2170 (44) 99970-8734	EMPENHO E-MAIL: contato.cirurgicaprime@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	CPF: 048.260.599-57
DADOS BANCÁRIOS	
CONTA CORRENTE: BANCO BRADESCO	
CONTA CORRENTE: 26.148-3	AGÊNCIA: 1082-0

Apresentamos nossa proposta:

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Marca
1	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TERMOFORMADOS PARA ÁGUA, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP), TRANSLÚCIDO, REFORÇADOS COM FRISOS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 180ML, COM DIÂMETRO DA BORDA 70MM, DIÂMETRO DO FUNDO 45MM, ALTURA 73MM, MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 5%, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°C, COM AS REFERÊNCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM MANGAS PLÁSTICAS COM 100 COPOS CADA E ACONDICIONADAS EM CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SÍMBOLO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230. O PRODUTO DEVE ATENDER À NORMA DE QUALIDADE NBR 14.865/02.	Unidade	750	5,25	3.937,50	Ecocopo

VALOR TOTAL: R\$ 3.937,50 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)

Proposta: 15 (QUINZE) dias

Maringá-PR, 19 de novembro de 2025.

CIRURGICA PRIME
LTDA:461167170
00102

Assinado de forma digital
por CIRURGICA PRIME
LTDA:46116717000102
Dados: 2025.11.19
16:48:33 -03'00'

CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ 46.116.717/0001-02
SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
CPF Nº 048.260.599-57

46.116.717/0001-02
CIRURGICA PRIME LTDA
Rua das Azuleiras, 374 - Sala B
Jd. Pq. do Horto - CEP- 87060-307
MARINGÁ - PR

De: JC FERRAGENS <falcaoind@uol.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de novembro de 2025 17:36
Para: compras@cisamusep.org.br; licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Orçamento
Anexos: Orç cisamusep pep.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Boa tarde

Segue orçamento.

JC FERRAGENS LTDA

Fone: (44) 3424-2133 / (44) 3045-3099
Av. Parigot de Souza, 2574 - Jd Ibirapuera
CEP 87.705-020 - Paranavaí - Paraná
CNPJ: 10.367.732/0001-78
INSC. EST: 90456112-61

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.367.732/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2008
NOME EMPRESARIAL JC FERRAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FALCAO FERRAGENS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 2574	COMPLEMENTO *****
CEP 87.705-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IBIRAPUERA	MUNICÍPIO PARANAVAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALCAOIND@UOL.COM.BR		TELEFONE (44) 3424-2133/ (44) 9974-0841
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 08:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.367.732/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2008
NOME EMPRESARIAL JC FERRAGENS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 2574	COMPLEMENTO *****
CEP 87.705-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IBIRAPUERA	MUNICÍPIO PARANAVAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALCAOIND@UOL.COM.BR		TELEFONE (44) 3424-2133/ (44) 9974-0841
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 08:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.367.732/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/09/2008	
NOME EMPRESARIAL JC FERRAGENS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA		NÚMERO 2574	COMPLEMENTO *****
CEP 87.705-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IBIRAPUERA	MUNICÍPIO PARANAVAÍ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALCAOIND@UOL.COM.BR		TELEFONE (44) 3424-2133/ (44) 9974-0841	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 08:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

JC FERRAGENS EIRELI - ME

CNPJ: 10.367.732/0001-78 INSC. ESTADUAL: 90456112-61
AV. PARIGOT DE SOUZA Nº 2574, JD IBIRAPUERA, PARANAÍ/PR, CEP: 87705-020
FONE: (44) 3424-2133 E-MAIL: falcaoind@uol.com.br



Ao Cismusep – CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE

Orçamento

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Marca
1	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TERMOFORMADOS PARA ÁGUA, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP), TRANSLÚCIDO, REFORÇADOS COM FRISOS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 180ML, COM DIÂMETRO DA BORDA 70MM, DIÂMETRO DO FUNDO 45MM, ALTURA 73MM, MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 5%, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°C, COM AS REFERÊNCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM MANGAS PLÁSTICAS COM 100 COPOS CADA E ACONDICIONADAS EM CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SÍMBOLO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230. O PRODUTO DEVE ATENDER À NORMA DE QUALIDADE NBR 14.865/02.	Unidade	750	5,65	4.237,50	Altacopo

4.237,50

VALIDADE: 30 DIAS

PARANAÍ, 21 DE NOVEMBRO DE 2025

JC FERRAGENS
LTDA:10367732000178

Assinado de forma digital por JC FERRAGENS
LTDA:10367732000178
Dados: 2025.11.21 17:33:45 -03'00'

JC FERRAGENS EIRELI - ME

Edital

Edital nº 03/2024/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/11/2025

Local: Teresina/PI **Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI FUESPI **Unidade compradora:** 000000002 - FUESPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 06/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/05/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07471758000157-1-000003/2025 **Fonte:** Licitações-E BB

Objeto:

Aquisição de materiais de consumo: materiais elétricos e materiais de limpeza visando atender às necessidades da Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 180.828,29

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 179.458,74

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
510001	SACO PARA LIXO 50L- PRETO Saco de lixo p/uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (63 x 80) cm (l x a), preto, suportando 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores Pacote 100 unid.	100	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
520001	PAPEL HIGIÊNICO. Papel higiênico 30 metros, papel de folha dupla, fardo com no mínimo 64 rolos embalados em pacotes com 4 rolos. Ou seja, cada fardo deve possuir 16 pacotes com 4 rolos de 30 metros	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
530001	TOALHA DE PAPEL Toalha De Papel - Material: Papel. Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Interfolhada, Acondicionado Em Pacote De 1.000 Fol. Tipo Folha: 2 Dobras. Pacote 1.000 unid	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
540001	COPO DESCARTÁVEL- 180ML Copo descartável - Material: Plástico, Capacidade: 180 ML. Caixa 2500,00 unidades	30	R\$ 110,05	R\$ 3.301,50

Exibir 5

51-54 de 54 Itens

Página 11

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos atacadados pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o citado comitê.

Item n° 540001

Descrição: COPO DESCARTÁVEL- 180ML. Copo descartável - Material: Plástico, Capacidade: 180 ML. Caixa 2500.00 unidades

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** CAIXA **Valor unitário estimado:** R\$ 110,05 **Valor total estimado:** R\$ 3.301,50

RESULTADO(S)

Data: **Data do resultado da homologação:** 13/11/2025 **Situação:** Informado

Id c: **CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 33.613.876/0001-62 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Obj: **Nome ou razão social do fornecedor:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA

Aqu con: **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Qt: **Quantidade homologada:** 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 110,01 **Valor total homologado:** R\$ 3.300,30

Rs: **Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

R\$ 110,01
÷ 25 caixas

R\$ 4,40
Cada caixa

Itens arquivos histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
510001	SACO PARA LIXO 50L - PRETO. Saco de lixo p/uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo 63 x 80 cm (l x al), preto, suportando 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Pacote 100	100	R\$ 17,70	R\$ 1770,00
<p>Portal Nacional de Contratações Públicas</p> <p>Buscar no PNCP</p> <p>Enviar</p>				
530001	TOALHA DE PAPEL. Toalha De Papel. Material: Papel, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Interfolhada, Acondicionado Em Pacote De 1.000 Fol. Tipo Folha: 2 Dobras, Pacote: 1.000 unid	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
540001	COPO DESCARTÁVEL- 180ML. Copo descartável - Material: Plástico, Capacidade: 180 ML. Caixa 2500.00 unidades	30	R\$ 110,05	R\$ 3.301,50

Exib: 5 51/54 de 54 itens

Página: 11

[Voltar](#)




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.613.876/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019
NOME EMPRESARIAL BQS DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BQUIMICA EQUIPAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 423	NÚMERO SN 	COMPLEMENTO LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA08 LOTE 03
CEP 55.293-000	BAIRRO/DISTRITO DOM THIAGO POSTMA	MUNICÍPIO GARANHUNS
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO BQSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (87) 3762-0445
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitted no dia 24/11/2025 às 09:02:55 (data e hora de Brasília).


Página: 1/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.613.876/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019	
NOME EMPRESARIAL BQS DISTRIBUIDORA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 423	NÚMERO SN 	COMPLEMENTO LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA08 LOTE 03	
CEP 55.293-000	BAIRRO/DISTRITO DOM THIAGO POSTMA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO BQSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (87) 3762-0445	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 09:02:55 (data e hora de Brasília).


Página: 2/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.613.876/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019
NOME EMPRESARIAL BQS DISTRIBUIDORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 423	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA08 LOTE 03
CEP 55.293-000	BAIRRO/DISTRITO DOM THIAGO POSTMA	MUNICÍPIO GARANHUNS
ENDEREÇO ELETRÔNICO BQSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		UF PE
TELEFONE (87) 3762-0445		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 09:02:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.613.876/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/05/2019	
NOME EMPRESARIAL BQS DISTRIBUIDORA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 423		NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA08 LOTE 03
CEP 55.293-000	BAIRRO/DISTRITO DOM THIAGO POSTMA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO BQSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (87) 3762-0445	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 09:02:55 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.613.876/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019
NOME EMPRESARIAL BQS DISTRIBUIDORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 423	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA08 LOTE 03
CEP 55.293-000	BAIRRO/DISTRITO DOM THIAGO POSTMA	MUNICÍPIO GARANHUNS
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO BQSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (87) 3762-0445
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 09:02:55 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

MEMORANDO Nº 698/2025

Maringá, 24 de novembro de 2025.

De: Setor de Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do Termo de Referência, protocolo nº 843/2025, que originou a Autorização de Despesa nº 092/2025, que tem por objeto para a contratação emergencial de empresa objetivando o fornecimento de material de copa e cozinha utilizado no CISAMUSEP, proveniente do Setor de Patrimônio.

Considerando, ainda, que o setor de Patrimônio, justificou no Termo de Referência (TR) que o copo descartável é essencial para o funcionamento diário do ambulatório e setores administrativos, e que a ausência de seu fornecimento compromete as condições mínimas de atendimento e acolhimento aos usuários e servidores, especialmente em áreas de espera; considerando, ainda, que a empresa RPG Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda, contratada através do Contrato nº 118/2025, para fornecer copos descartáveis, não cumpriu com os prazos de entrega conforme Cláusula Segunda do referido contrato, e por consequência a mesma está sendo notificada para esclarecimentos e providências; e considerando, por fim, que estamos na primavera, com temperaturas elevadas e que por consequência tomam-se mais líquidos com intuito de se hidratar, bem como de se refrescar, aumentando assim o consumo de copos descartáveis.

Considerando que, por se tratar de uma contratação em caráter emergencial, foi concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia 21 de novembro de 2025, para que as empresas interessadas apresentassem suas propostas.

Considerando que foram consultadas 21 (vinte e uma) empresas para o fornecimento do material solicitado.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: A.G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, ANCORA DISTRIBUIDORA, ATACADO MARINGÁ, BRASIL PLÁSTICOS, C. A. T. DE OLIVEIRA COMERCIAL, COPA - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, EMBALAGENS ARCO ÍRIS, EMBALAGENS MARINGÁ, MARCOS DE SOUZA

ALMEIDA COMERCIAL, PARANÁ UTILIDADES, SERVBEM EMBALAGENS, ITIBAN EMBALAGENS, KASSUYA EMBALAGENS, EMBALAGENS NOVO TEMPO, NIOPEL EMBALAGENS, CAROL DISTRIBUIDORA, BELLA KOMPRA.

Considerando o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados o painel de consulta de preços, banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no ComprasGov (Compras Governamentais), contratações similares feitas por outra Administração Pública, como preço de referência de mercado.

Considerando as propostas recebidas e a pesquisa de mercado realizada, informamos que demos continuidade ao processo com base nas propostas obtidas.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Giséli Nardi Paixão - Matrícula nº 083.

Considerando que o processo foi conduzido com total transparência, garantindo que todos os fornecedores interessados tivessem a mesma oportunidade de participação, sem favorecimento.

A escolha do fornecedor **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** foi realizada com base na apresentação da proposta de menor valor do item, atendendo integralmente às especificações técnicas e operacionais exigidas no processo.

Assim, justifica-se a contratação do fornecedor como a opção mais adequada, considerando o menor custo para a instituição.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado através de pesquisa de preços praticados, tendo-se como valor total estimado de R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com a observância do disposto no § 1º do art. 94 da mesma Lei.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES.CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA. EMERGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. SERVIÇO ESSENCIAL. ANTERIOR LICITAÇÃO QUE NÃO OBTVEU ÊXITO NA CONTRATAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE ESPERAR A CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO. ARTIGO 75, VIII, LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 053/2025-DIS/INE

Trata-se de consulta realizada pela Diretoria Administrativa sobre a possibilidade de contratação emergencial de “empresa objetivando o fornecimento de material de copa e cozinha utilizado no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP”.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) mapa de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 698/2025;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos



competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA MOTIVAÇÃO DA CONSULTA

A consulta é motivada pelo Termo de Referência firmado pela responsável do setor solicitante da entidade, que justifica a emergência. Repise-se, a declaração de emergência se trata de mérito administrativo, não incumbindo ao jurídico adentrar em tal mérito, ou seja, se há ou não emergência na contratação.

Assim, diante da consulta realizada passa-se a opinar sobre a possibilidade da contratação.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

Com relação ao processo de contratação pelo Poder Público ou pelas Entidades que prestam serviços públicos com amparo econômico do Estado é indubitoso que quando se lançam a contratar, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, em regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer que deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim em situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não havendo margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.



Nota-se, pois, que em certas situações é possível que haja a contratação de forma direta por dispensa e tais circunstâncias fáticas autorizadas vem expressa no art. 75 da Lei 14.133/2021, em extenso rol constante de trinta e quatro incisos, sendo certo que a possibilidade de dispensa em razão da ocorrência de situação emergencial, conforme solicitado no Termo de Referência acima mencionado, está prevista como uma dessas hipóteses, mais precisamente no inciso IV do referido dispositivo legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

Em análise ao referido dispositivo é necessário apurar quais os requisitos para que o procedimento de dispensa seja deflagrado e para tanto é necessária uma análise tanto do inciso VIII, do art. 75, como também da jurisprudência e da doutrina que se debruçaram sobre o tema e estabeleceram pressupostos necessários a serem observados.

Do contido no dispositivo legal citado pode-se extrair que a dispensa será adotada quando:

- a-) presente situação de emergência ou de calamidade pública;
- b-) urgência de atendimento que possa acarretar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas;
- c-) somente sobre bens suficientes para atender à situação emergencial ou calamitosa.

Colocados estes pressupostos, que devem ser analisados criteriosamente pelo gestor, é necessário, portanto, que se faça uma rígida análise desses requisitos à luz do caso concreto que se tem.

Neste sentido, ao optar por contratar de forma direta por emergência, deve o gestor analisar se a situação de emergência é real, ou seja, se efetivamente a contratação a ser realizada não pode esperar o tempo necessário para a submissão a um processo ordinário de contratação.

Os parâmetros para aferição de tal situação podem ser inferidos do § 6º do art. 75, sendo ele:

Art. 75. [...].

§ 6º Para os fins do inciso VIII do *caput* deste artigo, **considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.**

Assim, deverá ser tomado como emergencial a situação que, não havendo a contratação, do bem, serviço ou obra, possa trazer prejuízo para continuidade do serviço público, isto é, não realizada a contratação, o serviço público deixará de ser prestado ou será prestado sem a eficiência que dele se espera.

Essa análise deve ser feita pelo gestor no momento em que deferir a instalação do certame de contratação direta emergencial, ponderando a situação fática existente e as consequências que dela poderá advir para a Administração, bem como o grau de nocividade, para o serviço público, de tais consequências.

Neste sentido, é necessário que se verifique se essa situação de emergência, se não estancada, poderá acarretar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas e de bens, ou seja, não realizada a contratação, quais as consequências que essa omissão pode acarretar para o serviço administrativo e ou para o serviço público prestado à população.

Essa primeira de análise vai determinar a necessidade ou não de realizar uma contratação emergencial, isto é, sendo positiva a análise da presença de uma emergência real, sendo positiva a análise de que a ausência de poderá causar prejuízo para o serviço público prestado, aí sim, estar-se-á diante de uma situação em que a contratação direta emergencial pode ser deflagrada.

Repise-se, pois, importante, essas situações, acima descritas, devem ficar devidamente atestadas, ou seja, devem ser relatadas ou declaradas formalmente pela autoridade que deflagrará o processo, sob pena do procedimento de aquisição direta se converter em dispensa indevida de valor. Assim, é de importância fundamental que a motivação pela escolha da contratação direta, exceção no sistema de contratação da Administração Pública, deva estar devidamente motivada, de forma clara, apontando qual a situação fática que motivou a emergência e que não pode esperar pelo regime ordinário de contratação, bem como quais as consequências que a ausência de tal contratação poderão acarretar para a Administração.

Após essas constatações é necessário que o gestor público, já inclinado a realizar a contratação, pois verificou que a situação de emergência é real e pode trazer prejuízo para a continuidade do serviço públicos, se atente a outras disposições. A primeira delas é sobre o prazo da contratação, por não se tratar

de uma contratação ordinária, via licitação, bem como por não se tratar de uma contratação direta cujo fundamento se permita a contratação por um período cheio, o gestor deve se atentar que a vigência da contratação deverá ser apenas o período necessário para se obter uma contratação pelas vias ordinárias.

Note-se que a parte final do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021 traz um prazo limite, qual seja, 1 (um) ano, contudo, a opção pelo prazo de vigência da contratação emergencial deve ser analisada comedidamente, caso a caso, pois, a contratação deve ser, apenas, pelo tempo suficiente para que uma contratação ordinária seja efetivada, isto é, contratar emergencialmente não significa que o gestor deve se acomodar, ao contrário, deve continuar envidando esforços para se proceda a contratação pelo procedimento comum de licitação.

Neste sentido, oportuno seria até a inclusão de cláusula contratual que permitisse o rompimento da contratação emergencial se a contratação ordinária ficasse concluída antes mesmo do advento do termo final do contrato.

Outra observância que deve ser atentada é com relação a impossibilidade de prorrogação de contratos oriundos de contratação emergencial, trazendo a parte final do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021 proibição expressa neste sentido.

Um ponto que não poder passar em branco é a verificação de vantajosidade econômica. É certo que a contratação emergencial deve ser concluída de forma mais célere que as demais, afinal, está-se diante de uma situação em que a paralisação do serviço público pode trazer prejuízos para o usuário ou até mesmo para a própria estrutura administrativa, contudo, tal motivo não pode servir para que se acarrete prejuízo aos cofres da entidade, que deverá trazer ao menos uma demonstração mínima de que o preço a ser contratado é o melhor e é o que se pode extrair da situação a ser contornada. Neste sentido, o § 6º, do art. 75, acima transcrito, é claro em exigir a observância dos "valores praticados no mercado na forma do art. 23". O art. 23, invocado pelo dispositivo citado destaca que:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data

da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O que se percebe é que a contratação emergencial não exige o gestor de realizar a pesquisa de preços para obtenção do melhor preço de mercado, devendo para tanto valer-se do critério de elaboração de pesquisa de forma ampla conforme dispõe o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Está claro na lei, portanto, que a contratação emergencial não livra o gestor da observância do princípio da vantajosidade.

No caso verifica-se a existência de pesquisa de preço a justificar o valor da contratação, tal pesquisa foi realizada majoritariamente por meio de consulta direta ao fornecedor, sendo quatro consultas diretas e uma pesquisa junto ao PNCP, cuja impressão não identifica corretamente o certame de onde foi extraída. A orientação é sempre no sentido de ampliar o mais possível a consulta, evitando valer-se, exclusivamente, da consulta direta a fornecedores, praticando o que a jurisprudência dos Tribunais de contas denomina de uma cesta de preços, com utilização sempre de fontes variadas para a aferição do preço de mercado. Assim, atente-se o setor para que assim seja realizado, com pesquisas cada vez mais amplas e sempre com fontes de pesquisas diversas. E mais, deve se atentar quanto à forma de impressão de consulta ao sistema, para que possibilite uma análise mais detalhada e segura das informações.

Por fim, a Administração deve se atentar para a causa da emergência, posto que se ela surgiu por conduta culposa de algum agente, é necessário que as responsabilidades sejam devidamente apuradas, não obstante a possibilidade da realização da contratação, posto que o usuário do serviço público não pode ser penalizado pela incúria dos agentes públicos. Desta forma, é claro que a contratação direta emergencial pode se dar tanto diante de uma situação de emergência não culposa, como diante de uma situação de emergência culposa, isto é, decorrente da incúria do operador do serviço público, contudo, nesta última hipótese é dever do gestor apurar e responsabilizar, se for o caso, o agente que provocou a emergência, estando tal situação bem clara na parte final do § 6º do art. 75 da lei geral de licitações e contratos, quando ela prescreve que a contratação emergencial ocorrerá "sem prejuízo de apuração de



responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial”.

Conforme já exposto, o mérito da declaração de emergência não é campo para investidura da análise jurídica, se trata de mérito administrativo, campo próprio do gestor.

Por fim, é importante destacar a necessidade da ampla publicidade, sendo importante chamar a atenção para a necessidade da publicidade do edital e dos contratos a serem formalizados, já que a Lei nº 14.133/2021 trouxe inovações no tema.

De plano é importante destacar que o princípio da publicidade consta como um dos princípios inerentes a toda a Administração Pública, conforme taxativamente previsto no art. 5º, *caput*, da Constituição Federal.

Reforçando a importância de tal princípio o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 traz o mesmo princípio como um daqueles específicos da licitação.

Novamente no art. 13, *caput*, da lei geral de licitações e contratos, é lembrada a exigibilidade da publicidade nos procedimentos regidos pela referida lei.

De maneira específica o art. 54 traz as formas de dar concreção ao princípio da publicidade no âmbito das licitações:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Assim, em uma ordem estabelecida pela própria lei geral de licitações e contratos administrativos tem-se que:


- a-) o edital deve ser publicado na sua íntegra e com todos os seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- b-) é obrigatória, também, a publicação de extrato de edital no Diário Oficial;
- c-) é obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação local;
- d-) deverão ser disponibilizadas, após a homologação do certame, no PNCP e também no sítio eletrônico da entidade que promoveu o certame, os documentos da fase preparatória que não tenham integrado o edital e seus anexos.

Essas são, portanto, as considerações que devem ser analisadas pelo gestor no momento de optar pela contratação emergencial, estando presentes todos esses requisitos e estando atentos a todas essas observações, é possível que a contratação emergencial tenha lugar.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é pela possibilidade de realização de contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, desde que observados todos os requisitos e advertências aqui arrolados, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, assim o submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei 14.133/2021.

Maringá/PR, 25 de novembro de 2025.


ANTÔNIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025
COMPRASGOV Nº 47/2025

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e Parecer nº 053/2025-DIS/INE, constante no processo, referente à contratação emergencial de empresa objetivando o fornecimento de material de copa e cozinha utilizado no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, em nome da empresa **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **32.282.308/0001-63**, situada na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, Bairro Vila Santo Antônio, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.030-170, no valor total de R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais) previsto na seguinte dotação orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 092/2025.

Maringá (PR), 25 de novembro de 2025.


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025 COMPRASGOV Nº 47/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 16/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 092/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação emergencial de empresa objetivando o fornecimento de material de copa e cozinha utilizado no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

Valor Total: R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 16/2025.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Maringá (PR), 25 de novembro de 2025.


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretaria Executiva
Cons. Público Intermunicipal de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

**RESULTADO DA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
 COMPRASGOV Nº 47/2025**

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA UTILIZADO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
1	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TERMOFORMADOS PARA ÁGUA, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP), TRANSLÚCIDO, REFORÇADOS COM FRISOS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 180ML, COM DIÂMETRO DA BORDA 70MM, DIÂMETRO DO FUNDO 45MM, ALTURA 73MM, MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 5%, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°C, COM AS REFERÊNCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM MANGAS PLÁSTICAS COM 100 COPOS CADA E ACONDICIONADAS EM CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SÍMBOLO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230. O PRODUTO DEVE ATENDER À NORMA DE QUALIDADE NBR 14.865/02.	Manga	750	R\$ 4,38	R\$ 3.285,00	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

VALOR TOTAL – R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais)

Maringá (PR), 25 de novembro de 2025.


 Giséli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Contratação

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025
COMPRA-SGOV Nº 47/2025
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado...

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
COMPRA-SGOV Nº 80028/2025
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços...

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 031/2025 - UASG 389088
Processo nº 017.000911/2025-14 - Objeto: Fomento de uma solução de rede local sem fio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025
O MUNICÍPIO DE Fazenda Rio Grande - PR torna público que fará realizar, às 09h00 do dia 10 de dezembro do ano de 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 44/2025...

TEMPLO ESPIRITUALISTA ESTRELA DO ORIENTE
Rua Pedro Collere nº 264 - Vila Izabel
Cep 830.320-320 - Curitiba - PR
CNPJ 17.528.537/0001-53
Fone (41) 99633-3478
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A diretoria do Templo Espiritualista Estrela do Oriente no exercício de suas atribuições...

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025 - UASG 160223
Nº Processo: 04578024903202591. Objeto: Eventual aquisição de Gases Medicinas para atendimento dos pacientes internados nas enfermarias, UTI e que são atendidos no Centro Cirúrgico e Pronto Atendimento do Hospital Geral de Curitiba...

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PÚBLICAS - DECON
PARANÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROTOCOLO Nº 22.719.930-0
OBJETO: Registro de Preços por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍ
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025-PM
EXCLUSIVO PME/PPMI CONFORME L.C. 123/2006
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL BREGADISTA A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS MUNICIPAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE MANDAGUAÍ...

PARANÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ Nº 80.241.433/0001-78
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
São convidados os Senhores Acionistas para, em Assembleia Geral Extraordinária a qual será realizada na sala de reunião da Expresso Princesa dos Campos S/A, localizada na Rua Osvaldo Ferreira dos Santos, 275, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba - Paraná, às 10:00 horas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
- Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de salvamento em altura para o Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná, através do FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Pontal do Paraná...

PARANÁPREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - Protocolo nº 24.910.041-2
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos Microsoft, incluindo licenciamento, com garantia de atualização e substituição de software, bem como serviços técnicos de instalação, configuração, migração, atualização, suporte técnico e horas técnicas sob demanda...

Aviso de Realização de Audiência Pública
A Grauna Transmissora de Energia S.A. (CNPJ 41.972.185/0001-03) torna público que o Instituto Água e Terra (IAT) promoverá a realização das audiências públicas para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) das Linhas de Transmissão (LT) 525 kV Abdon Batista 2 - Segredo C1, LT 525 kV Segredo - Cascavel Oeste C1 e SES Associadas. O licenciamento ambiental é conduzido pelo órgão ambiental do estado do Paraná, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 042/2025, celebrado entre Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA) e Instituto Água e Terra (IAT), em 30 de junho de 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025
TIPO: Menor Preço por Item
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará a Realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
Protocolo nº 42571/2025 - Processo Administrativo nº 249/2025
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de ambulância destinadas a Secretaria Municipal de Saúde conforme as Resoluções SESA 516/2024 e 882/2024. Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/11/2025, às 08h00 no site https://www.gov.br/compras/pt-br...

Publicidade legal é coisa séria!
Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br


ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O SINDICATO SINDI-MÓVEIS-PR - Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado do Paraná, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente conforme dispõe o art. 69º e 13º do Estatuto, CONVOCA os associados queles com suas obrigações sindicais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025, na sede deste Sindicato, situada na Rua Marechal Deodoro, 497, 8º andar, Centro (Auditório), Curitiba/PR, nos horários abaixo especificados:
1 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
Em primeira convocação, às 19h00, havendo quórum; ou, em segunda convocação, às 19h30, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1. Definição sobre a cobrança, data de vencimento e valores da Anuidade Associativa para o exercício de 2026.
2. Votação da revisão orçamentária do exercício de 2025, já com parecer do Conselho Fiscal.
3. Votação da proposta orçamentária para o exercício de 2026, já com parecer do Conselho Fiscal.
4. Apresentação das ações realizadas e das novas propostas para 2026.
5. Assuntos gerais.
Curitiba, 25 de novembro de 2025.
JOSÉ RAIMUNDO ROSZKOWSKI - Presidente

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 51.951/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 51.951/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025, que tem por objeto a Contratação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina no Município de Piraquara, ADJUDICADO o objeto a HOMOLOGADO a licitação em favor da empresa J J FERREIRA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.720.875/0001-54, vencedora do item 1, pelo valor total de R\$ 1.197.999,98 (um milhão, cento e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Valor total adjudicado e homologado: R\$ 1.197.999,98 (um milhão, cento e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prefeitura Antônio Alceu Zielonka, 25 de novembro de 2025. Marcus Maurício de Souza Teaserelli - Prefeito Municipal.
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 48.294/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 48.294/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025, que tem por objeto a Aquisição de suprimentos alimentares para animais (ração para cães, gatos e milho), ADJUDICADO o objeto e HOMOLOGADO a licitação em favor da empresa: CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA inscrita no CNPJ nº 50.552.222/0001-74, vencedora dos itens 5, 6 e 9, pelo valor total de R\$ 1.864,20 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); G. N. FOODS COM. E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.458.314/0001-20, vencedora dos itens 1 e 2, pelo valor total de R\$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais); PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.254.075/0001-18, vencedora dos itens 3, 4 e 7, pelo valor total de R\$ 22.323,60 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos); SK COMERCIO PET LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.450.358/0001-51, vencedora do item 4, pelo valor total de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). Valor total adjudicado e homologado: R\$ 200.048,80 (duzentos mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 25 de novembro de 2025. Marcus Maurício de Souza Teaserelli - Prefeito Municipal.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 47/2025

Última atualização 26/11/2025

Local: Maringá/PR Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRÍAO PARANAENSE - CISAMUSEP

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/11/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000079/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação emergencial de empresa objetivando o fornecimento de material de copa e cozinha utilizado no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.285,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.285,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Copo Descartável material: polipropileno, capacidade: 180, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: biodegradável. nbr 13230/2	750	R\$ 4,38	R\$ 3.285,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É criado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.794, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o Comitê Gestor.

A adoção, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133-2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldecompras.com.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano XIII

Edição nº 2270

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP e a empresa BOSQUE II GOURMET LTDA.
Objeto: Fornecimento de combustível para a frota de veículos automotores oficiais pertencente e cedidos ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.
Fundamento Legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer nº 040/2025-PRO, de 29/10/2025.
Dotações Orçamentárias: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Prorrogação: 12 (doze) meses, período compreendido de 13/12/2025 a 12/12/2026.
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2025
Foro: Maringá – Paraná
 Maringá, em 12 de novembro de 2025

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2025

Compra Direta nº 22/2025
Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa ESQUINA DO PÃO PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.578.393/0001-25.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (lanches diários) para os funcionários do CISAMUSEP.
 Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Período: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2025.
Valor: R\$ 25.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Foro: Maringá – Paraná.
 Maringá (PR), em 17 de novembro de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A
CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025
COMPRASGOV Nº 47/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 16/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 092/2025, conforme abaixo descrito:
 Serviço/Fornecimento: Contratação emergencial de empresa objetivando o fornecimento de material de copa e cozinha utilizado no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.
 Favorecido: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Valor Total: R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais).
 Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 16/2025.
 Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
 Maringá (PR), 25 de novembro de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECEER SUPORTE PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES
ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - 2026

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.
Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde – 2026 nº 258, 259 e 262/2025.
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde visando estabelecer suporte para a realização de serviços complementares especializados de saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.
Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 009/2025 – CISAMUSEP, Resolução nº 090/2025 – CISAMUSEP, ou a que vier a substituí-la, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto; Lei Federal nº 14.133/2021; e art. 24 e 10 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;
 Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.
 Parecer Jurídico nº 048/2025 - DIS/INE, de 31/10/2025 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.
Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos SUS - referência Setembro/2025 e Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2026.
Dotações Orçamentárias:
 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99
 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99
 01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99
Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
Contrato nº 258/2025	17/11/2025	31/12/2030	Oftalmologia	CLÍNICA DE OLHOS VISION CARE LTDA
Contrato nº 259/2025	17/11/2025	31/12/2030	Neurologia	R. L. SERVIÇOS MÉDICOS S/S
Contrato nº 262/2025	17/11/2025	31/12/2030	Biomedicina	CENTRO VITAL SAÚDE LTDA

Maringá, 17 de novembro de 2025.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br